



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO N.º 0118172/2016 - STC**

**SOLICITANTE:** Secretaria Adjunta de Transparência da STC

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (notebooks) para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016/CSL/STC**

**IMPUGNANTE:** Empresa **T10 FAST – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EIRELLI**

A Pregoeira oficial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle -STC, no uso de suas atribuições legais, informa ao representante legal da empresa em epígrafe, que recebeu a impugnação datada de 13 de outubro do corrente ano por ser tempestiva, **porém negou-lhe provimento**, antes tendo ouvido o Setor Solicitante, nos seguintes termos:

- a.1) Não há o que comparar as especificações técnicas do Pregão Presencial nº. 052/2015-POE com as do Pregão Presencial nº. 14/2016-CSL/STC, posto que são certames distintos;
- a.2) Tendo transcorridos quase 1(um) ano do certame realizado pela CCL/MA, as especificações anteriores atendiam às necessidades da época e não às necessidades atuais;
- a.3) Que a Administração Pública tem autonomia para especificar os equipamentos que lhe convém, não cabendo ao particular questionar necessidades que desconhece;
- a.4) Que o particular deve participar do certame caso tenha condições de atender a demanda, não podendo a Administração Pública preocupar-se com quem tem ou não condições de fornecer o que se licita;
- a.5) Que tecnicamente há outras marcas com condições para atender as especificações do Pregão nº. 17/2016-CSL/STC, isto comprovado pelo Setor técnico desta Secretaria;
- a.6) Que todos os questionamentos feitos por licitantes referentes ao Pregão Presencial nº. 17/2016-CSL-STC até o presente momento foram atendidos, quando a Administração Pública entendeu fundamentados, nos causando estranheza que apenas a Impugnante tenha questionado direcionamento de marca, o que não resta fundamento algum.

São Luís, 14 de outubro de 2016.

  
Ytatyá Leticia Silva Soeiro  
Pregoeira Oficial da STC